



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

Lei nº 083/2001

DA DENOMINAÇÃO A NÚCLEO RESIDENCIAL E ADOPTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

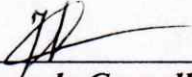
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ~~faço saber que a Câmara Municipal a~~ provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Deputado Amélio de Miranda Leite** o Núcleo Residencial, situado entre as zonas Leste e Sul da Cidade de Logradouro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Logradouro, 30 de Outubro de 2001.



Humberto Alves de Carvalho
Prefeito Constitucional